



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 177

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO II

SUMÁRIO

C.P.P.P.	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	2654
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2655
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA	2655
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	2656

COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE PROVISÓRIA

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE PROVISÓRIA – CPPP, PARA INSTAURAR PROCESSO DISCIPLINAR E APURAR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR DE MEMBROS ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO DENOMINADA APOCALIPSE.

Às treze horas e trinta minutos do dia trinta de outubro do ano dois mil e treze, no Plenário das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar Processante Provisória – CPPP, criada pelo Ato nº 002-P/ALE-2012, para instaurar processo disciplinar e apurar quebra de decoro parlamentar contra os Senhores Deputados Hermínio Coelho, Adriano Boiadeiro, Jean de Oliveira, Cláudio Carvalho e Senhora Deputada Ana da 8, envolvidos na Operação Denominada Apocalipse, desencadeada pela Polícia Civil, sob a presidência do Senhor Deputado Lebrão; com a presença dos Senhores Deputados Lebrão, Jaques Testoni, Luiz Cláudio e Adelino Follador, e ausência do Senhor Deputado Edson Martins. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Foi lido o seguinte expediente recebido: Memorando nº 191/GDL/13 encaminhando defesa escrita dos Deputados Hermínio Coelho, Cláudio Carvalho e Ana da 8; Memorando nº

195/GDL/13 encaminhando defesa escrita do Deputado Jean Oliveira; Requerimento de autoria do Senhor Deputado Edson Martins justificando sua ausência no dia 30 de outubro em face de compromissos externos inadiáveis. O Senhor Presidente informou que está encaminhando cópias das defesas escritas ao relator, bem como aos demais membros desta Comissão. Quanto ao questionamento do Deputado Adelino Follador ao Advogado da Casa sobre o prazo para intimação das testemunhas, foi esclarecido que as mesmas têm que comparecer no prazo mínimo de 05(cinco) dias da intimação até a data da audiência marcada para sua oitiva. Diante disso, o Senhor Presidente solicitou à Secretária da Comissão que seja enviado expediente ao Deputado Maurão de Carvalho solicitando a liberação de um veículo para que o funcionário responsável pelas diligências realize as intimações. Com relação ao arrolamento de testemunhas por quase todos os representados, ficou decidido, em votação, por unanimidade dos presentes, que as testemunhas que não tem endereço ou que o endereço esteja incompleto serão intimados os representados para apresentá-los na data e horário pré-estabelecido, e as que estiverem com o endereço completo, serão intimadas. O Senhor Presidente considerou que em virtude da realização de sessão itinerante extraordinária, no dia 07 de novembro, no município de Cerejeiras e a necessidade do deslocamento da equipe do Legislativo no dia 06 para aquele município, colocou em votação o cancelamento da reunião do dia 06 de novembro, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta reunião, o Senhor Presidente convocou reunião ordinária para o dia 13 de novembro do corrente ano, às 13 horas e 30 minutos, no Plenário das Comissões da Assembleia Legislativa. Às catorze horas e dez minutos, do dia trinta de outubro do ano dois mil e treze, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, foi determinada a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Senhor Presidente.

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO
OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 496,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Pastor **Carlos Milton Morais**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao **Pastor CARLOS MILTON MORAIS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 07 de novembro de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 497,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao **Pastor Antônio Carlos Campos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao **Pastor ANTÔNIO CARLOS CAMPOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 07 de novembro de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 498,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Concede Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia, *in memorian*, à Senhora **Rosinete da Costa Oliveira Leite**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia, *in memorian*, à Senhora **ROSINETE DA COSTA OLIVEIRA LEITE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de novembro de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 499,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Concede Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia a Senhora **Iris Goebel**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia a Senhora **IRIS GOEBEL**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 07 de novembro de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 500,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **Airton Gomes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **AIRTON GOMES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 07 de novembro de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 501,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao **Dr. Abner Cássio Ferreira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao **Dr. ABNER CÁSSIO FERREIRA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de novembro de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

**RESOLUÇÃO Nº 253,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Jarú.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica convocada a sessão itinerante extraordinária para o dia 28 de novembro de 2013, às 15 horas, no Município de Jarú.

Parágrafo único. Em face da convocação descrita no *caput* deste artigo, nos termos regimentais, fica transferida a Sede do Poder Legislativo Estadual para o Município de Jarú, no dia 28 de novembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de novembro de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Processo n.º 001328/2013-40

ARILDO LOPES DA SILVA, Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições

legais, e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como:

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001328/2013-40 e, ainda, o arrazoadado contido no Parecer nº 320/AG/ALE/RO/2013, exarado pela Advocacia-Geral deste Poder;

DECIDE,

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso II do art. 24 c/c a letra “a” inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações e Contratos - Lei n.º 8.666/93 autoriza a **DISPENSA** da licitação para a **contratação de serviços de recarga de cartuchos**, no valor de **R\$ 7.853,00** (sete mil oitocentos e cinquenta três reais), mediante a contratação direta da empresa D. J. DE ANGELO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **03.950.770/0001-93**.

Publique-se!

Porto Velho, 14 de novembro de 2013.

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL/ALE-RO

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA**PORTARIA 018/2013/CA/ALE/RO**

O CORREGEDOR CHEFE DA CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.726/2007, com as alterações introduzidas pela Lei 2.504/2011; Publicados nos DOEs n. 734, de 12.04.2007 e 1758, de 21.06.2011, respectivamente;

RESOLVE:

ALTERAR, a *Comissão Permanente de Apuração Preliminar*, nos termos dos artigos 194 e 199 da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992, constituída pela Portaria nº 0011/2013/GAB/CA/ALE/RO, publicada no DO/ALE nº 127, pag. 1962 de 26 de agosto de 2013, para que seja composta pelos servidores desta Casa Legislativa, **JOSÉ DE RIBAMAR SILVA**, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, cadastro nº 10004341, na condição de Presidente; **PEDRO HENRIQUE TANUS DA COSTA**, servidor Comissionado, ocupante do cargo de Assessor Técnico, cadastro nº 200156156 e **ELIANE DA SILVA MENDES**, servidora pública efetiva, cadastro nº 100015455, cargo Técnico Legislativo, nas condições de Membros. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de novembro de 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2013.

JUAREZ BARRETO MACEDO JUNIOR
Corregedor Chefe

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº2938/2013-SRH/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da LC nº326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

A exoneração da servidora **MAYARA RODRIGUES SILVESTRE**, no ATO Nº2912/2013-SRH/P/ALE, de 20 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº. 117, de 12/08/2013.

Porto Velho, 26 de julho de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2156/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

R E L O T A R:

MANOEL SALUSTIANO FERREIRA DE MELO, matrícula nº. 100000505, Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Gabinete da Secretaria Legislativa, a partir de 1º de abril de 2013.

Porto Velho, 17 de abril de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº3320/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

PRORROGAR:

A cedência da servidora **NAIDE ANA DE CERQUEIRA COSTA GOMES**, cadastro nº. 100010231, Assistente Técnico Legislativo, para o Senado Federal, para desenvolver suas atividades

laborais na Terceira Secretaria, sem ônus para este Poder Legislativo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Porto Velho 04 de novembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº3343/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

DECLARAR:

A vacância de cargo, a partir de 30 de outubro de 2013, em virtude do falecimento da funcionária **RAIMUNDA ALVES DA SILVA**, cadastro nº 100001016, Carreira A, Ocupações de Serviços e Apoio Administrativo, Cargo de Agente de Serviços, Referência Salarial 12, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário deste Poder Legislativo, conforme Certidão de Óbito nº 056270, Livro C - 0099, Folha nº 174, nos termos do art. 40, inciso VI, da Lei Complementar nº 68/92.

Porto Velho, 06 de novembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº3321/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

PRORROGAR:

A cedência da servidora **REJANE MARIA DE LIRA CAVALCANTE MEDEIROS** cadastro nº. 100010637, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, sem ônus para este Poder Legislativo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Porto Velho 04 de novembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL